



PREFEITURA DE  
**ITABIRITO**

LEI Nº 3087, de 23 de julho de 2015.

Altera artigos da Lei nº 2547, de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 54 e 56 da Lei Municipal nº 2547, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 54 (...)

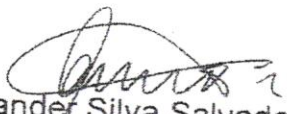
VII – ter concluído o ensino médio".

"Art. 56 (...)

§ 4º - A comprovação de escolaridade far-se-á através da apresentação de cópia do diploma de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de julho de 2015.

  
Alexander Silva Salvador de Oliveira  
PRÉFETO MUNICIPAL

Secretaria de Assistência Social  
Recebemos em 31/07/15